

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA
INSOLVENTE DE COPERMONTE (PERÍODO – NOVEMBRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023)**

Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431

Como medida necessária ao bom andamento desta Insolvência Civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

1 – Esta Administradora Judicial informa o envio do Ofício s/n, datado de 09 de novembro de 2023, id. 10110162974, à Kirton Bank S/A, via e-mail, com vistas à baixa do gravame lançado sobre o veículo Caminhoete Iveco Daily 35S14HDCS, cabine aberta, motor diesel, ano/mod. 2011/1012, cor branca, CAP/POR/CIL: 01, 52T/ 136 CV, placa OLR0790, chassi 93ZC35A01C8434249, renavam 00473485117 (doc. 01).

2 – Relativamente aos valores remanescentes do aluguel referente ao ano de 2023, no montante de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme item 1 do 3º Aditivo, que teve sua assinatura deferida por esse d. Juízo em r. decisão de id 10098047861, importa a esta Administradora Judicial registrar que os responsáveis legais **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO MONTE CARMELO LTDA – MONTECCER** procederam ao pagamento da respectiva quantia, conforme extrato em anexo (doc. 07).

3 – Ainda, cumpre frisar que o Banco Central do Brasil manifestou-se em atenção à determinação constante do Ofício s/n, datado de 23 de agosto de 2023, consoante doc. 05. Por consequência, com vistas à obtenção dos dados requeridos, esta Administradora Judicial registra que irá protocolizar o ofício ao Banco Central do Brasil, com orientação para validação da assinatura da Nobre Magistrada Titular desse Douto Juízo.

4 – Acerca dos processos judiciais envolvendo a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, esta Administradora Judicial junta em anexo o relatório mensal de atividades do escritório de advocacia Victor de Carvalho Advogados (doc. 02).

5 – Esta Administradora Judicial anexa os extratos da conta bancária da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** junto ao SICOOB, registrando a movimentação ocorrida desde a apresentação do último relatório mensal até a presente data (doc. 7);

6- Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial¹.

7 – Conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. 03), a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** não possui débitos trabalhistas em aberto perante a Justiça do Trabalho.

8 – De conformidade com o Certificado de Regularidade do FGTS (doc. 04), a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9- Em consonância com as informações constantes do Doc. 09, a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** encontra-se em situação regular perante o Ministério da Fazenda.

10 – Conforme se extrai dos documentos constantes do Doc. 10, nota-se que constam débitos em nome da **MASSA SOLVENTE DE COPERMONTE** perante a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais. Em análise aos débitos descritos na certidão e demais documentos, é possível observar o seguinte:

- **Caminhão IVECO/AB/CAB. Estendida 2012/13, 182 CV. Placa OPY 2550:** débitos relativos ao IPVA 2018 (inscrito em DA – PTA 0100116117034) e IPVA 2019 a 2023 (inscrito em DA – PTA 0100316998948);
- **Caminhonete IVECO Dayli, modelo 35S14HDCS, Placa OLR 0790:** IPVA 2023 + TRLAV;
- **Caminhão IVECO Vertis 130V19, placa OQF 7511, alienado ao Banco HSBC:** IPVA 2022/2023 + TRLAV;
- **Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, placa HFK-5751 2011/12:** IPVA 2023 + TRLAV;
- **Taxas de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias (TFDR) – 2012 a 2023;**

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/11epKk9tV8cYw9wfvbxt4HOksqgHuHETi?usp=sharing>

- Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais (TFAMG) – Não foi possível visualizar os débitos.

À vista disso, esta Administradora Judicial está avaliando as referidas informações, procederá à adoção das medidas cabíveis e, por conseguinte, manifestará acerca das pendências observadas no próximo relatório mensal.

11 – Do último Relatório Mensal até o momento foram auferidas receitas pela **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** no valor total de R\$7.341,05 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e realizadas despesas no montante global de R\$7.419,50 (quatro mil, quatrocentos e dezanove reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo e doc. 08:

Data	Discriminação das Despesas e Receitas	Receita	Despesa
06/12/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 1.468,03	
06/12/2023	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 5.872,12	
30/11/2023	Valor referente a Cashback	R\$ 1,80	
05/12/2023	Pagamento Honorários Contábeis - Lara Contadores Associados		R\$ 1.320,00
05/12/2023	Guia de Recolhimento do FGTS Competência 09.2023 (Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 105,60
05/12/2023	Pagamento Fatura Energia Eletrica - CEMIG - 09.2023		R\$ 47,62
05/12/2023	Pagamento Conforme Recibo Vigia - Sr. Osvaldo Nunes Martins		R\$ 600,00
05/12/2023	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da		R\$ 133,00
06/12/2023	Pagamento Nota Fiscal - Dra. Nathalia Damasceno (Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria)		R\$ 4.890,00
08/12/2023	Reembolso de despesas - Dra. Nathalia Damasceno (Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria)		R\$ 323,28
Total:		R\$ 7.341,95	R\$ 7.419,50

12 – Por fim, insta consignar que, por um equívoco, o d. juízo da 24ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, nos autos da execução de título extrajudicial nº 1100274-58.2014.8.26.0100, movida por CCB BRASIL - China Contruction Bank (Brasil) Banco Muiltiplo S.A., realizou uma constrição indevida na conta bancária da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, no importe de **R\$113.023,40** (cento e treze mil, vinte e três reais e quarenta centavos).

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
NOV 08	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO DOC.: 20466215	-R\$ 133,00
NOV 08	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 44.442.814.0001-51 DOC.: Pix	-R\$ 4.890,00
NOV 08	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix ***.583.926-** DOC.: Pix	-R\$ 600,00
	SALDO DO DIA	R\$ 92.994,95
NOV 10	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO DOC.: 20507986	-R\$ 3.971,55
NOV 10	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS REM.: COOPERATIVA DOS... DOC.: 3143	R\$ 24.000,00
	SALDO DO DIA	R\$ 113.023,40
NOV 28	DÉBITO BLOQUEIO JUDICIAL DOC.: OrdJud	-R\$ 113.023,40
	SALDO DO DIA	-R\$ 0,00
NOV 30	CREDITO REPASSE PAGTO POR SERV.PRESTADOS DOC.: CASHBACK	R\$ 1,80
	SALDO DO DIA	R\$ 1,80

Em decorrência do bloqueio, a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** encontrou-se impossibilitada de cumprir suas obrigações extraconcursais. À vista disso, esta Administradora Judicial, tão logo tomou ciência da constrição, diligiu perante aquele d. juízo para a imediata liberação da quantia bloqueada, o que já foi executado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936) ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE